INTERESSADO	CEF/CAU/TO
ASSUNTO	Deliberação CEF/CAU/TO Nº 56/2022, que encaminha o assunto do Ofício circular PRES-CAU/RS nº 010/2022 para debate no Plenário do CAU/TO.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 42/2021	

DELIBERAÇÃO CEF/CAU/TO Nº 56/2022, QUE ENCAMINHA O ASSUNTO DO OFÍCIO CIRCULAR PRES-CAU/RS Nº 010/2022 PARA DEBATE NO PLENÁRIO DO CAU/TO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 12 de dezembro de 2022, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEF/CAU/TO Nº 56/2022, que encaminha o assunto do Ofício circular PRES-CAU/RS nº 010/2022 para debate no Plenário do CAU/TO.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 116 do Regimento Interno do CAU/TO, "as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outras "apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, por comissões ordinárias e por comissões especiais", conforme estatuí o inciso IX do artigo 29 do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Ofício Circular em regência, trata-se de ação conjunta de Conselhos Profissionais para enfrentamento ao EAD;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária CAU/TO nº 29-2022 que:

Deu conhecimento ao CAU/BR do Ofício Nº 1498/2022/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC e;

Solicitou manifestação do CAU/BR, se deve ser registrado ou não os egressos dos cursos EAD.

DELIBERA por:

1- Aguardar o retorno do CAU/BR quanto ao item acima.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Anexo à Deliberação Plenária nº 42/2021

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
AURI EVERTON DE ABRAHÃO FERES	X			
FERNANDA BRITO DE ABREU				X
FLÁVIO DALLA COSTA	X			
ROBSON FREITAS CORREA	X			
SILENIO MARTINS CAMARGO	-	-	-	-
THAMISE BEZERRA SILVA				X
VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária *nº 128º*

Data: *12 de dezembro de 2022*

Matéria da Votação:

Deliberação CEF/CAU/TO Nº 56/2022, que encaminha o assunto do Ofício circular PRES-CAU/RS nº 010/2022 para debate no Plenário do CAU/TO.

Resultado da votação: **Sim** ( ) **Não** (-) **Abstenções** (-) **Ausências** ( ) **total** ( )

Ocorrências:

As Conselheiras Thamise Bezerra Silva e Fernanda Brito de Abreu, justificaram suas ausências.

Funcionou como Presidente: *Silenio Martins Camargo*